



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 288/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 125/2017 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
PIAUÍ E A EMPRESA GIBBOR
PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES
DE EDITAIS EIRELI EPP, QUE
VISA PRORROGAR O PRAZO DE
VIGÊNCIA, BEM COMO
RESGUARDAR O DIREITO AO
REAJUSTE DO VALOR
CONTRATADO**

**PROCESSO SEI N. 21.0.000065883-
6**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, com registro no CNPJ/MF nº **06.981.334/0001-05** e sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP**, CNPJ **18.876.112/0001-76**, sediada na Avenida Barão de Itapura, nº 2294, sala 15, Guanabara, Campinas-SP, Cep: 13.073-300, telefone: (19)3242-4505 / 32133037, e-mail: keli@gibborbrasil.com.br / alexandre@gibborbrasil.com.br, neste ato representada Sr (a). Keli Alessandra Bandetini RG nº 26.585.319-9/SP, CPF nº 252.001.028-20, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este Termo Aditivo vinculado aos autos do processo SEI 21.0.000065883-6, mediante as cláusulas e condições seguintes, regido pelo art. 57, II Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente na resolutividade dos casos omissos e pelas cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como resguardar o direito ao reajuste do valor contratual, cujo objeto cinge-se à prestação de serviços de publicação de avisos de licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo, fica a vigência do Contrato prorrogada por **mais 12 (doze) meses**, tendo por termo inicial **18.10.2021** e final **18.10.2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O Contrato passará a adotar o **INP-C** como índice padrão de reajuste.

3.2. Fica resguardado o direito do Contratado ao reajuste referente ao período **2020/2021**, com efeitos a partir **2022**, a ser definido em momento posterior e oportuno quando da aquisição do período aquisitivo, com base no índice e interstício apontados no Contrato, mais especificamente na **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**.

Parágrafo único. O reajuste futuramente concedido obedecerá, no que aplicável, ao Provimento Nº 31/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, em virtude da Decisão Nº 2446/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor deste Termo Aditivo permanecerá o de **R\$ 38.915,42 (trinta e oito mil novecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)** para um total de 200 (duzentas) unidades, até que se autorize a formalização do reajuste.

4.1.1 O valor unitário perfaz o montante de R\$ 194,57 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

4.2. Os efeitos financeiros surtirão efeito quando do início do novo período de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJ/PI nos seguintes termos:

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2017	
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	040101 - Tribunal de Justiça 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 118 - Recursos do Tesouro Estadual
Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Valor Reservado:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865 R\$ 38.915,42(2021NR00983)

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, bem como no último Termo Aditivo firmado entre as partes e que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **Keli Alessandra Bandetini, Usuário Externo**, em 04/10/2021, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/10/2021, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2744411** e o código CRC **499BD6CA**.

